



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

## LEI Nº 1093 de 26 de março de 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ.

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal de Guarará aprovou o projeto de e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores e Vereadores do Poder Legislativo, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,31% (quatro pontos e trinta e um por cento), sendo referente ao IPCA do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Guarará, 26 de março de 2020

  
José Maurício de Sales

Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTIMATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

### I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Câmara Municipal de Guarará  
Objeto das despesas: vencimento e vantagens, Obrigações Patronais, comissionados, Vereadores  
Valor Estimado das despesas: R\$ 751.140,48  
Fonte de recurso: 100  
Dotação orçamentária: conforme lotação do cargo  
Natureza da despesa: caráter comissionado e mandato eletivo

### II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) 751.140,48

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, considerando o número de cargos, e a apuração dos gastos com pessoal do Demonstrativo de Despesas da Câmara/2019.

### DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora aumentada não afetará as metas estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal e seus efeitos financeiros serão compensados através dos repasses do Executivo garantidos em Lei.

Guarará, 10 de março de 2020.

Ewerton Gomes de Almeida  
Presidente da Câmara

### III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e saldo orçamentário/financeiro suficiente, para garantir o empenhamento das despesas.

Guarará, 10 de março de 2020.

Ewerton Gomes de Almeida  
Presidente da Câmara

Cigma Soluções Integrada Para Adm. Pública  
CRC/MG 00794510-1





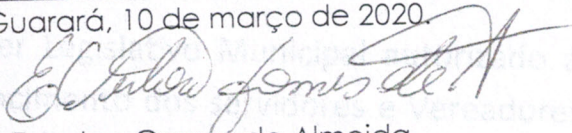
# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

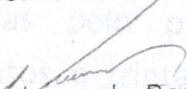
ESTADO DE MINAS GERAIS

## CÁLCULO ESTIMATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL/2020

PREVISÃO GASTOS → 4,31% de Recomposição - IPCA 2019			
Denominação/Cargo	Nº Vagas	Salário Mensal	Custo Anual
Agente Político - Vereadores	09	R\$ 35.095,65	R\$ 456.243,45
Servidores	04	R\$ 8.882,13	R\$ 115.467,69
<b>SubTotal:</b>		<b>R\$ 43.977,78</b>	<b>R\$ 571.711,14</b>
Denominação		Obrig. Pat.( Mensal )	Obrig. Pat.( Anual )
Obrigação Patronal ( INSS )		R\$ 9.675,11	R\$ 125.776,45
<b>Total:</b>		<b>R\$ 53.652,89</b>	<b>R\$ 697.487,59</b>

Guarará, 10 de março de 2020.

  
Ewerton Gomes de Almeida  
Presidente da Câmara

  
Cigma Soluções Integrada Para Adm. Pública  
CRC/MG 00794510-1